



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 91 • São Paulo, quarta-feira, 16 de maio de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 51.807, DE 15 DE MAIO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ferraz de Vasconcelos, o imóvel que específica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ferraz de Vasconcelos, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 6.756,96m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados), localizado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, naquele município, matrícula nº 73.342, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poá, objeto da Lei municipal nº 2.709, de 4 de abril de 2006, conforme identificado nos autos do processo SE-298/2007.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da E.E. "Jardim Anchieta II", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
Secretária da Educação

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 2007.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

##### Decisão de 14-5-2007

Deferindo o pedido de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulado pela empresa:

Razão Social da empresa: Pró Sinalização Viária Ltda. - CNPJ/CPF: 44.218.154/0001-20 - RC: 0000013641 - Válido até: 16-5-2008.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98, a publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE SUPRIMENTO E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

##### Extrato de Contrato

Processo: GG-292-2007 - Contrato: 2-2007 - Parecer Jurídico: 282-2007 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Fundação dos Economistas Federais - Funcef - Objeto: Locação de uma sala comercial na cidade de Brasília-DF, para instalação de Escritório de Representação do Governo do Estado de São Paulo - Vigência: 48 meses a partir de 1º-4-2007 a 31-3-2011 - Valor Total: R\$ 252.399,84 - Valor por exercício: R\$ 47.324,97 para 2007, R\$ 63.099,96 para 2008 R\$ 63.099,96 para 2009, R\$ 63.099,96 para 2010 e R\$ 15.774,99 para 2011 - Classificação de recursos: 33903903 - Assinatura: 30-3-2007.

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

#### Extratos de Termos de Aditamento

Processo: 0419/2004 - Vol. I e II - Convênio: 216/2004  
Parecer Jurídico: Cj Sep: 150/2007

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Casa Branca.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 31 e 108 do Vol. I e 377 do Vol. II, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 31 e 108 do Vol. I e 37 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP.

Parágrafo Segundo: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 1190 (um mil, cento e noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 02/7/2004 e aditado em 03/6/2005, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 15-5-2007

Processo: 0932/2005 - Convênio: 020/2006

Parecer Jurídico: Cj Sep: 137/2007

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Borborema.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 51 e 263, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 35.794,11 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 51 e 263), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 531 (quinhentos e trinta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 20/4/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 15-5-2007

Processo: 0555/2006 - Convênio: 279/2006

Parecer Jurídico: Cj Sep: 202/2007

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Santo Antonio do Jardim.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 41 e 223, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 21.768,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 41 e 223), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 494 (quatrocentos e noventa e quatro reais) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 15-5-2007

Processo: 0538/2006 - Convênio: 224/2006

Parecer Jurídico: Cj Sep: 221/2007

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Cândido Rodrigues.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 45 e 209, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 68.133,00 (sessenta e oito mil e cento e trinta e três reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 45 e 209), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 15-5-2007

### AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

#### Despacho do Diretor-Executivo, de 4-5-2007

DEX 019/07 - Nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, e pelo Artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo em vista o Despacho DAD 018/07 do Diretor Administrativo, com vistas à Locação do Imóvel Sede Desta Autarquia.

#### Despacho do Diretor-Administrativo, de 4-5-2007

DAD 18 - Processo AGEM nº 103/06 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Locação do Imóvel Sede Desta Autarquia. Em face dos elementos constantes dos autos e com base no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e artigo 24, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.544/89 e no uso da competência constante do artigo 1º, Inciso I, da Portaria Agem 001, combinada com os artigos 1º e 5º do Decreto 31.138/90, e artigo 1º do Decreto 37.410/93, Dispensa de Licitação e Autorizo a Realização da Despesa no valor mensal de R\$ 7.500,00 a partir do mês de maio de 2007, para Locação do Imóvel Sede Desta Autarquia.

## Gestão Pública

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despacho da Diretora Executiva, de 14-5-2007

Proc. 209/2006 - Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição de 01 (uma) licença de uso do software SPSS For Windows, a ser fornecida pela empresa SPSS Brasil Desenvolvimento e Comercialização de Software Ltda., nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

#### Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 14-5-2007

Proc. 385/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa de capacitação em Compras", pela profissional Stela Regina de Souza Fava, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

#### Resumo de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação

Contrato n.º 0272/07

Processo n.º 272/07

Parecer n.º 197A/07

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratado: Quanas Sistemas Organizacionais e Humanísticas Ltda.

Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93

Valor reduzido: R\$ 1.320,00

Data da assinatura: 23/4/07

#### Extratos de Contrato

OES 326/07-2 - Processo n.º 326/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Zélia Marília Barbosa Lima - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1486 - Data da assinatura: 26/4/07 - Vigência: 26/4 à 27/4/07 - Valor total: R\$ 1.021,44 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES 257/07-3 - Processo n.º 257/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Luciano Bueno - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 13/4/07 - Vigência: 16/4/2007 - Valor total: R\$ 360,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES 061/07-2 - Processo n.º 61/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Vera Wolff Bava Moreira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1443 - Data da assinatura: 09/4/07 - Vigência: 12/6 à 13/6/07 - Valor total: R\$ 1.094,40 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

CT 234/07 - Processo n.º 234/07 - Parecer AJ nº 199/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: HS Tecnologias e Consultoria Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1400 - Data da assinatura: 09/5/07 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 8.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Comunicado GPS - 40, de 15/05/2007

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadmissíveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2007PD00426	2.450,51
170101	2007PD00399	3.948,97
170101	2007PD00444	13.150,97
170101	2007PD00375	1.007,91
170101	2007PD00428	1.978,19
170101	2007PD00429	3.848,47
170101	2007PD00364	590,00
170101	2007PD00388	2.378,09
170102	2007PD00320	688,85
170102	2007PD00351	773,89
170102	2007PD00347	14.985,88
170102	2007PD00349	1.375,36
170102	2007PD00264	398,00
170102	2007PD00286	375,70
170102	2007PD00294	760,23
170102	2007PD00371	500,00
170102	2007PD00373	400,00
	VALOR TOTAL	R\$ 49.611,02

Total de 17(dezessete) PDs

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Decisões da Diretora de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado  
0206-152.104-6 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Maria Carmina Neres - Não Atendida  
0206-162.137-0 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Lucas Gomes da Silva - Atendida  
0206-171.280-6 - Itaú Banco de Investimento S/A - 32109167000181 Sonia Maria Diosergi - Encerrada  
0206-172.544-3 - Hipercard Banco Multiplo S/A - 03012230000169 Joel de Moraes - Não Atendida  
0206-173.339-0 - Hipercard Banco Multiplo S/A - 03012230000169 Vera Lucia de Oliveira - Atendida  
0206-173.623-8 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Maria do Nascimento Mendes Borges - Encerrada  
0206-173.924-4 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Luiz Carlos Brasil - Encerrada  
0206-176.225-4 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Valdir Antonio Fabro - Atendida  
0206-178.153-8 - Vantech Comercio e Informatica Ltda - 06911940000119 Marília Santos Joaquim - Encerrada  
0206-199.868-2 - Banco Fininvest S/A - 33098518000169 Verani Alves de Souza Vieira - Encerrada  
0206-200.621-4 - Banco Fininvest S/A - 33098518000169 Antonio Fernando da Rocha - Atendida  
0206-201.375-1 - Unibanco-Uniao de Bancos Brasileiros S/A - 33700394000140 Bernardo Vieira dos Santos - Encerrada  
0206-203.949-2 - Unicard Banco Multiplo S/A - 61071387000161 Germina Rosa da Conceição - Atendida